



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 09 DE MAIO DE 2023. AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA O ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-SRP.

AVISOS

- COMUNICADO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2023/CMDCA - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza doação de imóvel público para o ESTADO DA BAHIA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições, e considerando o quanto estabelecido na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com doação de imóvel adquirido por meio de Decreto Municipal nº 79-A, de 13 de dezembro de 2022, área de **17.678,71²**(dezessete mil, seiscentos e setenta e oito metros e setenta e um centímetros quadrados), que integra área contida na Matrícula nº 4332 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi(BA), Fazenda Gonçalo, frente para a Rodovia Estadual BA-6123, e para o Conjunto Habitacional “Minha Casa Minha Vida”, lateral esquerda e fundo confrontando com área pública municipal, e lado direito confrontando com o Sr. Aleci da Silva Prado., conforme croquis anexos.

Art. 2º. A área doada terá como finalidade, edificação de uma Escola Pública de Tempo Integral Estadual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA,
ESTADO DA BAHIA.**

Candiba(BA), 09 de maio de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023-SRP

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 010/2023, fica homologada a adjudicação feita às empresas licitantes: OSWANDSON MAYCO MARTINS DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.625.717/0001-82, vencedora dos lotes: lotes 01, 02 e 03, com o valor total global de R\$ 710.399,00 (setecentos e dez mil, trezentos e noventa e nove reais) e GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.472/0001-12, vencedora do lote 04, com o valor total global de R\$ 670.486,50 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, destinados à construção, reforma, manutenção e demais serviços necessários, para atender às demandas das diversas Secretarias deste Município.

Fica autorizada, portanto, a aquisição que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 08 de maio de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI FEDERAL Nº 8069/90 LEI MUNICIPAL Nº 374/2022

Praça Kennedy, 01 – Centro, Telefone: (77) 3661-2029

CEP: 46380-000 – e-mail: candiba_cmdca@hotmail.com**COMUNICADO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2023/CMDCA****PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Candiba/BA, no uso de suas atribuições legais, informa que as inscrições referentes a escolha dos membros do Conselho Tutelar - 2024/2028, para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Candiba/BA, regido pelo Edital Nº 01/2023/CMDCA, **FICAM PRORROGADAS ATÉ DIA 17/05/2023.**

As demais datas constantes do calendário disposto no item 12.1 do Edital Nº 01/2023/CMDCA ficam inalteradas.

Candiba, 09 de maio de 2023.

Giseli de Barros Silva Magalhães
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6EFC-79FE-820D-42CC-FCC8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6EFC-79FE-820D-42CC-FCC8



Hash do Documento

c5a2a8829e9e53eadbe561d0273273be4dda304dd09f1262a01b1976ca565027

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/05/2023 16:52 UTC-03:00